

segurança da informação; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO:** Auxiliar na execução de planos de manutenção de computadores e periféricos de TI; Configurar hardwares, instalar e configurar softwares e drivers; Auxiliar na execução de serviços de rede local e metropolitana; Diagnosticar falhas ou erros de sistema e fornecer soluções para restaurar a funcionalidade; Organizar sessões de manutenção para descobrir e reparar ineficiências; Manter registros de reparos e correções para referência futura; Oferecer suporte técnico oportuno e instruir usuários sobre como utilizar os equipamentos de TI corretamente; Auxiliar no atendimento aos usuários em aplicativos gerais, infraestrutura física e lógica, impressoras, periféricos em geral; Atuar na instalação, configuração e manutenção de Redes sem fio; Auxiliar na contratação de serviços e produtos de TI; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **Habilidades e Atitudes Pessoais:** Iniciativa; liderança; organização; criatividade; flexibilidade; capacidade de comunicação; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; administrar conflitos; trabalhar em equipe; raciocínio lógico; e operar recursos e sistemas de informática. **Forma de Provimento:** Concurso Público. **Requisitos:** Certificado de Conclusão de nível médio reconhecido pelo Ministério da Educação somada a curso profissionalizante na área de tecnologia da informação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 96, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho previsto no Art. 8º da Portaria nº 66, de 30 de outubro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Distrital nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 50 (cinquenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho estabelecido no Art. 8º da Portaria nº 66, de 30 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 209, de 08 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

BANCO DE BRASÍLIA S/A

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

EXTRATO DA ATA DA 920ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 07/06/2023
CNPJ: 00.000.208/0001-00 - NIRE: 5330000143-0

Em 07/06/2023, às 14h45, na sede do BRB, nesta Capital, reuniu-se a Diretoria Colegiada do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, entre outras, as seguintes decisões: "(...) Ao final da reunião, a Diretoria Colegiada registrou o pedido de renúncia do senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, economista aposentado, portador do CPF nº 274.***-72 e da Carteira de Identidade nº ***.627 - SSP/PB, expedida em 22/09/1994, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 3º andar, CEP 70.040-250, Brasília - DF, ao cargo de Presidente da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A., com efeito a partir de 06/06/2023. A Diretoria registrou os agradecimentos ao renunciante pela sua valiosa contribuição no período em que permaneceu no cargo, desejando-lhe êxito nos próximos passos de sua trajetória profissional. "(...) Ato contínuo, considerando a vacância de todos os cargos de Diretoria da Financeira BRB." (...) Adicionalmente, as decisões colegiadas da Financeira BRB serão apreciadas pela Diretoria Colegiada do Banco e pelos Comitês, conforme alçadas definidas no âmbito do BRB.(...)"(...) Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa(Presidente), Cristiane Maria Lima Bukowitz, Dário Oswaldo Garcia Junior, Eugênia Regina de Melo e Luana de Andrade Ribeiro. Secretária: Danielle Samarina dos Santos Lemos. (...) "Danielle Samarina dos Santos Lemos Secretária Executiva Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 2298458 em 18/12/2023 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFE2300246464 - 13/12/2023. Autenticação: E18850A7DDE0B45FF5DAB8E5B016327C11B6792F. José Fernando Ferreira da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/152.067-1 e o código de segurança PBwT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 14/12/2023, às 9h52min, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do

Distrito Federal - CONFIS/INAS/DF. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Thiago Rogério Conde, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Finanças da SEPLAD/DF; e Rafaella Gomes Corado, Coordenadora da Coordenação da Proposta de Diretrizes Orçamentárias da Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria Executiva de Finanças da SEPLAD/DF. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Maurílio de Freitas, representante do SINDIFICO. III - REGISTROS: Registra-se que, em razão da Errata do Decreto nº 45.023, de 02 de outubro de 2023, publicada na página nº 2 do Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 14 de dezembro de 2023, doravante, a Conselheira Rafaella Gomes Corado comporá o Conselho na qualidade de Conselheira Titular. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados os seguintes Servidores lotados na Diretoria de Finanças do INAS/DF: Eliana Rodrigues dos Santos Santana, Chefe da Assessoria Especial; e Ivo Alberto dos Santos, Assessor da Coordenação de Contabilidade. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 4º do Regimento Interno do CONFIS/INAS/DF. V - ORDEM DO DIA: a) apresentação da minuta de alteração do Regimento Interno do CONFIS/INAS/DF; b) apresentação do Parecer sobre o balancete trimestral, referente ao mês de setembro de 2023; c) apresentação do Plano de trabalho para o exercício de 2024; d) apresentação do calendário de reuniões a serem instaladas ao longo do ano de 2024. VI - DELIBERAÇÃO: conforme, descrito na ata desta reunião, o colegiado aprovou: a minuta do Regimento Interno, deliberando pelo envio da Proposta à Presidência do INAS para que submeta à análise da Diretoria Jurídica; o Parecer sobre o balancete trimestral, referente ao mês de setembro de 2023, deliberando pelo envio ao Conselho de Administração para conhecimento e análise; o Plano de trabalho para o exercício de 2024 e o calendário de reuniões a serem instaladas ao longo do ano de 2024, deliberando pelo envio das informações às Diretorias Executivas do Instituto para conhecimento. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 11h6min, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, inserida no Processo Nº 04001-00003721/2023-26, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS/DF: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 503, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para o mês de novembro, Portaria GM/MS nº 2.015, de 27 de novembro de 2023 para o repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018.

Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de Agosto de 2023 estabelece a atualização mensal dos dados informados, apontando eventuais alterações dos vínculos de profissionais da enfermagem e das estruturas remuneratórias;

Considerando que a Portaria nº 385, de 20 de setembro de 2023 que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e as instituições contempladas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Considerando que a Portaria GM/MS nº 2.031, publicada em 28 de novembro de 2023, que estabelece os valores referentes à nona parcela do exercício de 2023, relacionados ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Considerando que o gestor local é responsável pelo repasse dos valores às entidades privadas contratualizadas, que fazem jus, o qual será usado para pagar o valor complementar ao piso de seus profissionais da enfermagem, resolve:

Art. 1º Esta Portaria detalha os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Distrito Federal, referente a Nona Parcela, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.031, publicada em 28 de novembro de 2023 e relatório extraído do INVESTUSUS.

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES EMPREGADOR	CONTRATADA	Valor Transferido 9ª Parcela
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3276678	ICTDF	RS 268.614,92
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	6730914	HOSPITAL SÃO MATEUS	RS 107.926,87
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	10456	HBDF	RS 197.039,76
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	5717515	HRSM	RS 99.347,32